



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 815/2015 - Em 30 de junho de 2015.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento
vigente, e dá outras providências.**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.707,16 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	02.06.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	02.06.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA	15.452.0011.2010
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		85
VALOR		560.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BÁSICA	02.12.02
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO BÁSICO	10.301.0019.2028
CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	02
FICHA		218
VALOR		139.707,16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 815/2015)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 121.707,16 (Cento e vinte e um mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	02.06.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	02.06.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0011.2050
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
FUNTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		89
VALOR		560.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 30 de junho de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda